



CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CEAS-CE

Rua Nunes Valente, 2138 – Dionísio Torres - Fortaleza – Ceará

CEP: 60125-071 Fone:(85) 3101-3007 Fone/ Fax: (85) 3101-1562

ceas.ce@hotmail.com

www.ceas.ce.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 025 /2015

A Plenária do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de Nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno) em Reunião Ordinária realizada no dia 25 de agosto de 2015.

RESOLVE,

Art. 1º – Aprovar as seguintes Ações Estratégicas para Municipalização dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes:

- I. Formação de uma Comissão Intersetorial composta pelos Órgãos do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e CEAS-CE, para elaboração do Plano de Reordenamento das Unidades de Acolhimento de execução do Estado.
- II. Negociação com os Municípios que tem crianças e adolescentes acolhidas nas Unidades em que o Estado executa os Serviços no Município de Fortaleza com vista a transferência para os Municípios ou Unidades Regionais.
- III. Vinculação dos Municípios com crianças e adolescentes acolhidos nos Abrigos Institucionais sediados em Fortaleza nas Unidades Regionais para transferência desses usuários.
- IV. Deliberar o Plano de Reordenamento dos Serviços de Acolhimento desenvolvido pelo Estado.
- V. Execução do Plano com previsão de finalização até 2017.

Art. 2º – Os Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidades executados no Município de Fortaleza encontram-se em processo de transição para esse ente federado com prazo para conclusão em dezembro de 2016.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições contrárias.

Fortaleza/ CE, 25 de agosto de 2015

Silvana de Matos Brito Simões
Presidente do CEAS-CE